



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 07, DE 2019.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 07, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do art. 50, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura, dentre outros temas, discorre sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020; dá orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária; trata da estrutura e organização do orçamento; define orientações relativas às despesas de pessoal e encargos e à execução orçamentária

As metas e prioridades apresentadas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 fazem correspondência com as ações orçamentárias definidas no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, aprovado por esta Casa (Lei Municipal nº 501/2017).

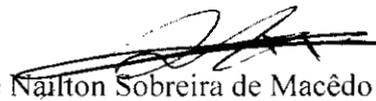
Ressalta-se que o valor definitivo para o orçamento de 2020 ainda será determinado pela lei orçamentária, servindo a estimativa constante da LDO apenas de parâmetro para a definição das prioridades e das metas fiscais.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 07/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de junho de 2019.



José Nailton Sobreira de Macêdo – PT do B

Relator



Vinicius Gomes da Silva – MDB

Presidente

LUIZ ADAUTO S. FERRER JUNIOR

Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior – PSB

Membro